



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

01

DECISÕES PROFERIDAS PELA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR EM 11 DE FEVEREIRO DE 2014

PROCESSO - 065/13	A.D. BAHIA DE FEIRA x ATLÉTICO, em 24.10.13 – Partida válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Infantil – 2013.
Denúncia:	Ausência de Médico.
Denunciado (s):	1) A.D. BAHIA DE FEIRA , incurso no Art. 191 do CBJD; 2) ALAGOINHAS ATLÉTICO CLUBE , incurso no Art. 191 do CBJD;
Relator:	Dr. Sylvio Quadros Mercês.
Procurador:	Dr. HÉLIO MENEZES.

DECISÃO: Acordam os Auditores deste Egrégio Tribunal por unanimidade, em condenar o **A.D. BAHIA DE FEIRA**, incurso no Art. 191 do CBJD ao pagamento de multa no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), reduzindo-a pela metade, fixando-a em R\$5.000,00 (cinco mil reais); Acordam em condenar o **ALAGOINHAS ATLÉTICO CLUBE**, incurso no Art. 191 do CBJD ao pagamento de multa no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), reduzindo-a pela metade, fixando-a em R\$1.000,00 (hum mil reais).

PROCESSO - 066/13	REDENÇÃO FUTEBOL CLUBE x FLUMINENSE DE FEIRA FUTEBOL CLUBE, em 24.10.13 – Partida válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Infantil – 2013.
Denúncia:	Atraso no início da partida; Ausência de Médico.
Denunciados (s):	1) FLUMINENSE DE FEIRA FUTEBOL CLUBE , incurso no Art. 206 do CBJD; 2) FLUMINENSE DE FEIRA FUTEBOL CLUBE , incurso no Art. 191 do CBJD;
Relator:	Dr. Jaime Barreiros.
Procurador:	Dr. HÉLIO MENEZES.

DECISÃO: Acordam os Auditores deste Egrégio Tribunal por unanimidade, em absolver o **FLUMINENSE DE FEIRA FUTEBOL CLUBE**, incurso no Art. 191 do CBJD; Acordam em condenar o **FLUMINENSE DE FEIRA FUTEBOL CLUBE**, incurso no Art. 206 do CBJD, ao pagamento de multa no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), reduzindo-a pela metade, fixando-a em R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

PROCESSO - 067/13	ESPORTE CLUBE BAHIA x ABB, em 19.10.13 – Partida válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Infantil – 2013.
Denúncia:	Ausência de Ambulância.
Denunciados (s):	1) ESPORTE CLUBE BAHIA , incurso no Art. 191, inc. II do CBJD;
Relator:	Dr. Marcos Bomfim.
Procurador:	Dr. HÉLIO MENEZES.

DECISÃO: Acordam os Auditores deste Egrégio Tribunal por unanimidade, em declarar a Prescrição de Ofício.

Salvador, 20 de Fevereiro de 2014 – Ricardo Patrese Soares Lima – Secretário do
Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJDF/BA





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

02

DECISÕES PROFERIDAS PELA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR EM 11 DE FEVEREIRO DE 2014

PROCESSO - 068/13	LAURO DE FREITAS x GALÍCIA, em 19.10.13 - Partida válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Infantil - 2013.
Denúncia:	Ausência de Ambulância.
Denunciado (s):	1) LAURO DE FREITAS , incurso no Art. 191 do CBJD;
Relator:	Dr. Marcos Bomfim.
Procurador:	Dr. HÉLIO MENEZES.

DECISÃO: Acordam os Auditores deste Egrégio Tribunal por unanimidade, em declarar a Prescrição de Ofício.

PROCESSO - 069/13	BRUMADO x ITAMARAJÚ, em 27.10.13 - Partida válida pelo Campeonato Intermunicipal de Futebol Amador - 2013.
Denúncia:	Expulsões; Ausência de Médico.
Denunciados (s):	1) LIGA BRUMADENSE DE FUTEBOL , incurso no Art. 191 do CBJD;
Relator:	Dr. Sylvio Quadros.
Procurador:	Dr. HÉLIO MENEZES.

DECISÃO: Acordam os Auditores deste Egrégio Tribunal por unanimidade, em acolher a prescrição arguida pela Procuradoria; E acordam em absolver a **LIGA BRUMADENSE DE FUTEBOL**, incurso no Art. 191 do CBJD, em razão da existência de Médico na equipe adversária.

PROCESSO - 070/13	PIRITIBA x QUIXABEIRA, em 27.10.13 - Partida válida pelo Campeonato Intermunicipal de Futebol Amador - 2013.
Denúncia:	Ausência de Ambulância.
Denunciados (s):	1) LIGA DESPORTIVA PIRITIBANA , incurso no Art. 191 do CBJD; 2) LIGA DESPORTIVA DE QUIXABEIRA , incurso no Art. 191 do CBJD;
Relator:	Dr. Jaime Barreiros.
Procurador:	Dr. HÉLIO MENEZES.

DECISÃO: Acordam os Auditores deste Egrégio Tribunal por unanimidade, em condenar a **LIGA DESPORTIVA PIRITIBANA**, incurso no Art. 191 do CBJD ao pagamento de multa no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), reduzindo-a pela metade, fixando-a em R\$1.000,00(um mil reais). Acordam em condenar a **LIGA DESPORTIVA DE QUIXABEIRA**, incurso no Art. 191 do CBJD ao pagamento de multa no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), reduzindo-a pela metade, fixando-a em R\$1.000,00(um mil reais).

PROCESSO - 071/13	CIPÓ x ALAGOINHAS, em 27.10.13 - Partida válida pelo Campeonato Intermunicipal de Futebol Amador - 2013.
Denúncia:	Ausência de Médico.
Denunciado (s):	1) LIGA DESPORTIVA DE ALAGOINHAS , incurso no Art. 191 do CBJD;
Relator:	Dr. Sylvio Quadros.
Procurador:	Dr. HÉLIO MENEZES.

DECISÃO: Acordam os Auditores deste Egrégio Tribunal por unanimidade, em absolver a **LIGA DESPORTIVA DE ALAGOINHAS**, incurso no Art. 191 do CBJD por haver Médico no banco de reservas da equipe adversária.

Salvador, 20 de Fevereiro de 2014 - Ricardo Patrese Soares Lima - Secretário do
Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJDF/BA





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

03

DECISÕES PROFERIDAS PELA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR EM 11 DE FEVEREIRO DE 2014

PROCESSO - 072/13	PORTO SEGURO x SÃO JOSÉ DA VITÓRIA, em 27.10.13 - Partida válida pelo Campeonato Intermunicipal de Futebol Amador - 2013.
Denúncia:	Ausência de Médico.
Denunciados (s):	1) LIGA DE FUTEBOL DE PORTO SEGURO, incurso no Art. 191 do CBJD; 2) LIGA SANJOSEENSE DE FUTEBOL, incurso no Art. 191 do CBJD;
Relator:	Dr. Marcos Bomfim.
Procurador:	Dr. HÉLIO MENEZES.

DECISÃO: Acordam os Auditores deste Egrégio Tribunal por unanimidade, em condenar a **LIGA DE FUTEBOL DE PORTO SEGURO**, incurso no Art. 191 do CBJD ao pagamento de multa no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), reduzindo-a pela metade, fixando-a em R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Acordam em condenar a **LIGA SANJOSEENSE DE FUTEBOL**, incurso no Art. 191 do CBJD ao pagamento de multa no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), reduzindo-a pela metade, fixando-a em R\$1.000,00 (um mil reais).

PROCESSO - 073/13	ITAPETINGA x FIRMINO ALVES, em 27.10.13 - Partida válida pelo Campeonato Intermunicipal de Futebol Amador - 2013.
Denúncia:	Ausência de Ambulância; Conduta antidesportiva.
Denunciados (s):	1) LIGA AMADORISTA DOS DESPORTOS DE ITAPETINGA, incurso no Art. 213 do CBJD; 2) LIGA AMADORÍSTICA DE FUTEBOL DE FIRMINO ALVES, incurso no Art. 191 do CBJD;
Relator:	Dr. Sylvio Quadros.
Procurador:	Dr. HÉLIO MENEZES.

DECISÃO: Acordam os Auditores deste Egrégio Tribunal por unanimidade, em absolver a **LIGA AMADORÍSTICA DE FUTEBOL DE FIRMINO ALVES**, incurso no Art. 191 do CBJD em razão da presença de Médico no banco de reservas da equipe adversária. Acordam em absolver a **LIGA AMADORISTA DOS DESPORTOS DE ITAPETINGA**, por haver comprovado as providências adotadas de acordo com o CBJD, art. 213, §3º.

PROCESSO - 074/13	ITAJUÍPE X IBICARAÍ, em 27.10.13 - Partida válida pelo Campeonato Intermunicipal de Futebol Amador - 2013.
Denúncia:	Arremesso de objetos em campo; Ausência de Médico.
Denunciado (s):	1) LIGA ITAJUIPENSE DE DESPORTOS TERRESTRE, incurso no Art. 213 do CBJD; 2) LIGA IBICARAIENSE DE FUTEBOL, incurso no Art. 191 do CBJD;
Relator:	Dr. Jaime Barreiros.
Procurador:	Dr. HÉLIO MENEZES.

DECISÃO: Acordam os Auditores deste Egrégio Tribunal por unanimidade, em absolver a equipe de Itajuípe, como também a equipe de Ibicarai.

Salvador, 20 de Fevereiro de 2014 - Ricardo Patrese Soares Lima - Secretário do
Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJDF/BA





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

04

DECISÕES PROFERIDAS PELA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR EM 11 DE FEVEREIRO DE 2014

PROCESSO - 075/13	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA X FEIRA DE SANTANA, em 27.10.13 – Partida válida pelo Campeonato Intermunicipal de Futebol Amador – 2013.
Denúncia:	Arremesso de objetos em campo.
Denunciados (s):	1) LIGA ALMEIDENSE DE FUTEBOL , incurso no Art. 213 do CBJD;
Relator:	Dr. Jaime Barreiros.
Procurador:	Dr. HÉLIO MENEZES.

DECISÃO: Acordam os Auditores deste Egrégio Tribunal por unanimidade, em condenar a **LIGA ALMEIDENSE DE FUTEBOL**, incurso no Art. 213 do CBJD ao pagamento de multa no valor de R\$500,00(quinhetas reais), reduzindo-a pela metade, fixando-a em R\$250,00(duzentos e cinquenta reais).

PROCESSO - 083/13	LEÔNICO x SÃO FRANCISCO, em 19.10.13 – Partida válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Infantil – 2013.
Denúncia:	Ausência de Médico.
Denunciados (s):	1) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LEÔNICO , incurso no Art. 191 do CBJD;
Relator:	Dr. Marcos Bomfim.
Procurador:	Dr. HÉLIO MENEZES.

DECISÃO: Acordam os Auditores deste Egrégio Tribunal por unanimidade, em declarar a Prescrição de Ofício.

Salvador, 20 de Fevereiro de 2014 – Ricardo Patrese Soares Lima – Secretário do
Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJDF/BA

